

Lei nº 830/86

Autoriza o Executivo Municipal a receber recursos financeiros.

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I. receber, a fundo perdido por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento-programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr\$ 10.000,00 (dezena mil cruzados);

II. assinar, com a referida Secretaria de Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior;

III. dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;

IV. abrir crédito adicional no valor de até Cr\$ 10.000,00 (dezena mil cruzados), para efetuar as despesas com a aquisição de uma máquina de costura tipo "Over-lock", prevista no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

Parágrafo único: a cobertura do crédito autorizado no inciso IV, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º) Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à aquisição de uma (1) máquina de costura tipo "Over-lock", para a Prefeitura Municipal Sr.ª "Maira Felícia Gonçalves", de Echaporã.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Schaporia, em 25 de Abril de 1.986.

José Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Paulo de  
Duarte Administrador